

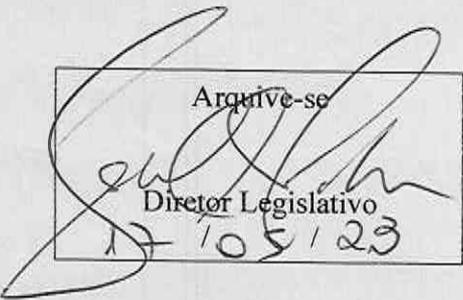
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.937 , de 04/05/23.

Processo: 1971/2023

PROJETO DE LEI Nº. 13.958

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

Arquive-se

Diretor Legislativo
17/05/23



Matéria: PL 13.958	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 18/04/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03
HLS

OF. GP.L. nº 81/2023

Processo SEI nº 2855/2023

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 1971/2023
Data: 12/04/2023 Horário: 17:10
LEG -

Jundiaí, 04 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por meio do qual se busca **denominar a via recém implantada que prolonga a Avenida Roberto Manzato até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini**, no Jardim Santa Teresa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PUBLICAÇÃO
21/04/2023

fls. 04
Hm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 2855/2023

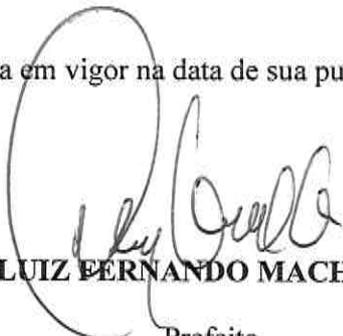
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
20/04/2023

APROVADO
Presidente
02/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.958

Art. 1º A denominação de “Avenida Roberto Manzato”, dada pela Lei Municipal nº 4.494, de 16 de dezembro de 1994, no Jardim Santa Teresa, fica estendida ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, que vai desde o cruzamento com a Rua Iwakuni até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

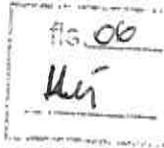
Prefeito

scc1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca denominar a via recém implantada que prolonga a Avenida Roberto Manzato até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, no Jardim Santa Teresa, atualmente sem denominação.

Considerando que o traçado desta nova via é contíguo e continuação da Avenida Roberto Manzato, configura-se como uma extensão de denominação, atendendo a Lei Municipal nº 1919, de 12 de julho de 1972, *in verbis*: "Art. 4º As artérias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica."

Quanto aos principais aspectos jurídicos, refere-se que o STF já decidiu que a denominação de espaços públicos compete tanto ao Poder Legislativo, quanto ao Executivo (STF, Pleno, RE nº 1.151.237, rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 3 out. 2019).

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no art. 6º, *caput*, da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao município legislar sobre assunto de interesse local.

A propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, também no *caput* e no inciso V do art. 6º Lei Orgânica do Município. No que tange à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com os incisos I e XVI do art. 13 c/c art. 45 da mesma Lei referida.

Acha-se também atendido o art. 240 da Lei Orgânica, o qual proíbe, como regra geral, a mesma denominação a mais de uma via, próprio ou logradouro público, o que não ocorre no presente caso, eis que apenas é uma extensão de via.

Destacamos que os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, e suas alterações, foram atendidos, conforme estudos técnicos no SEI PMJ.0002855/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls 07
Mú

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1971/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.958, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

PARECER 214

O presente projeto de lei tem por objetivo estender a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
"Eng.º Marcelo Gastaldo"
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 18/04/2023 10:14

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 18/04/2023
10:19

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 18/04/2023 10:32

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 18/04/2023 15:56

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 18/04/2023 15:59

PARECER Nº 1 - PL 13858/2023 - é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Ricardo da S e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.judicial.sp.leg.br/contenr/_assinatura e informe o código 638B-D11E-F915-3258





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.958

Estende a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de maio de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de "Avenida Roberto Manzato", dada pela Lei Municipal nº 4.494, de 16 de dezembro de 1994, no Jardim Santa Teresa, fica estendida ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, que vai desde o cruzamento com a Rua Iwakuni até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
05/05/2023
Jul





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 13958/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/05/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	24/05/2023

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 12:23 em 03/05/2023

Jundiaí, 03 de maio de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 11

[Handwritten signature]

OF. GP.L n.º 109/2023

Processo SEI n.º 2855/2023

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 2770/2023
Data: 11/05/2023 Horário: 15:10
ADM -

Jundiaí, 04 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.937, objeto do Projeto de Lei nº 13.958, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.937, DE 04 DE MAIO DE 2023

Estende a denominação da "**Avenida Roberto Manzato**" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

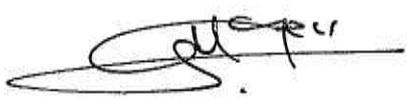
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação de "Avenida Roberto Manzato", dada pela Lei Municipal nº 4.494, de 16 de dezembro de 1994, no Jardim Santa Teresa, fica estendida ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, que vai desde o cruzamento com a Rua Iwakuni até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.958

Juntadas:

fls. 02 a 07 em 14/04/23 - flú

fl. 08 em 18/04/23 - flú

fls 09 e 10 em 02/5/23 que

fls 11 a 13 em 12/05/2023 Edy

Observações: